



Câmara Municipal de São Paulo

A. N.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0114/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0114/1997 DE 04/03/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E N E N T A:

DENOMINA RUA FRANCISCO DE PAULA BONILHA, A RUA B, NO FINAL DA RUA FRANCISCO MASCARENHAS NO BAIRRO DO MORRO BRANCO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

Lei 12.501/97 (16/10/97)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 12:17:42

00000014648-09



ARQUIVADO EM 17, 10, 97

CHIEFE DE SESSÃO



Câmara

Municipal

de São Paulo

144

de proc. 97
Folha n.º 144 de 13
n.º 01-0114/1997

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 04 MAR 1997
CONSTITUIÇÃO E FUNÇÃO
PEL SUB, METOD. E C. A. J.
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
ELABORAÇÃO E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01-0114/1997

Denomina Rua Francisco de Paula Bonilha, a Rua 8, no final da Rua Francisco Mascarenhas no Bairro do Morro Grande.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta :

Art. 1º - Passa a denominar Rua Francisco de Paula Bonilha, a Rua 8, no final da Rua Francisco Mascarenhas no Bairro do Morro Grande, Freguesia do Ó.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REVISÃO
04 MAR 1997
- DT. 10 -

Sala das Sessões, 4 de Março de 1997

Vereador José Viviani Ferraz

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE 4) juntado(s) ... rubri-
cado(s) sob n.º 204 ... informação sob
n.º 05 / 07 / 03 / 97



JUSTIFICATIVA

Francisco de Paula Bonilha, natural de Batatais, cresceu em São Paulo e residiu por mais de 30 anos no Bairro do Belenzinho, na Rua José Alves de Oliveira, na Capital, onde veio a falecer no dia 15/04/1991.

Filho de Miguel Bonilha e Elza Silva Bonilha, solteiro, fiel assíduo da Igreja São José do Belém.

Operador de computador trabalhou por 20 anos na Indústria Good Year de Pneus, foi técnico e Juiz de Voley.

Religioso por formação e convicção, exerceu várias atividades na Igreja São José do Belém, sendo professor de catequese, de inglês para crianças e adultos, maestro e arranjador dos Hinos Religiosos, e Regente do Coral da Good Year.

Foi um homem exemplar, dinâmico sempre empenhado em atividades assistências e culturais, ligadas ao seu querido Bairro e a Igreja onde era membro.

Sempre participou ativamente como associado na Associação de Amigos de Bairro do Belém, militando sempre pelos melhoramentos da região.

Seu falecimento foi muito sentido pelos membros da Igreja, era um amigo de todas as horas, granjeou sinceras amizades entre os moradores do bairro e dos membros da Igreja.

Pelo acima exposto, justifica-se o ingresso desta propositura, na certeza da aprovação pelos nobres pares.



República Federativa do Brasil

B. Subdistrito - Santana - do Distrito de São Paulo, do Município, Termo e Comarca da Capital do Estado de São Paulo

REGISTRO CIVIL

RUA AMARAL GAMA, 108 - TELEFONE: 299-4042 - SÃO PAULO

CARTÓRIO - REGISTRO CIVIL
DO 8.º SUBDISTRITO - SANTANA
- SÃO PAULO
RUA AMARAL GAMA, 108 - SP
TELEFONE 299-4042

Bel. Ernesto França Pinto Junior
ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL

Maria Antonieta Barros França Pinto
Escrivente Autorizada

ÓBITO N.º 32.069

282 VS

52

CERTIFICO que, as fls. do livro C n.º foi registrado o óbito de
FRANCISCO DE PAULA BONILHA

falecido(a) aos quinze de abril de mil novecentos e noventa e um

às 23:30 horas

á rua Voluntários da Pátria, 3693

deste subdistrito

de sexo masculino

de cor branca

profissão op. de computador

natural de Batatais-deste Estado

domiciliado e residente em á rua Jose Alves de Oliveira, 90 - Balenzinho

com 40 anos

de idade, estado civil solteiro

filho de:- MIGUEL BONILHA

e de Dona ELZA SILVA BONILHA

Foi declarante Leda Norma Bonilha (decl.nº 8099)

o atestado médico foi firmado pelo Dr. Magali Dutenas

que deu como causa da morte toxoplasmose cerebral, tuberculose pulmonar, candidase e
sofagiana, citomegalovirose.

O sepultamento será feito no cemitério Bras.

Observações: O falecido não deixa filhos, bens, nem testamento.
Era eleitor e reservista.

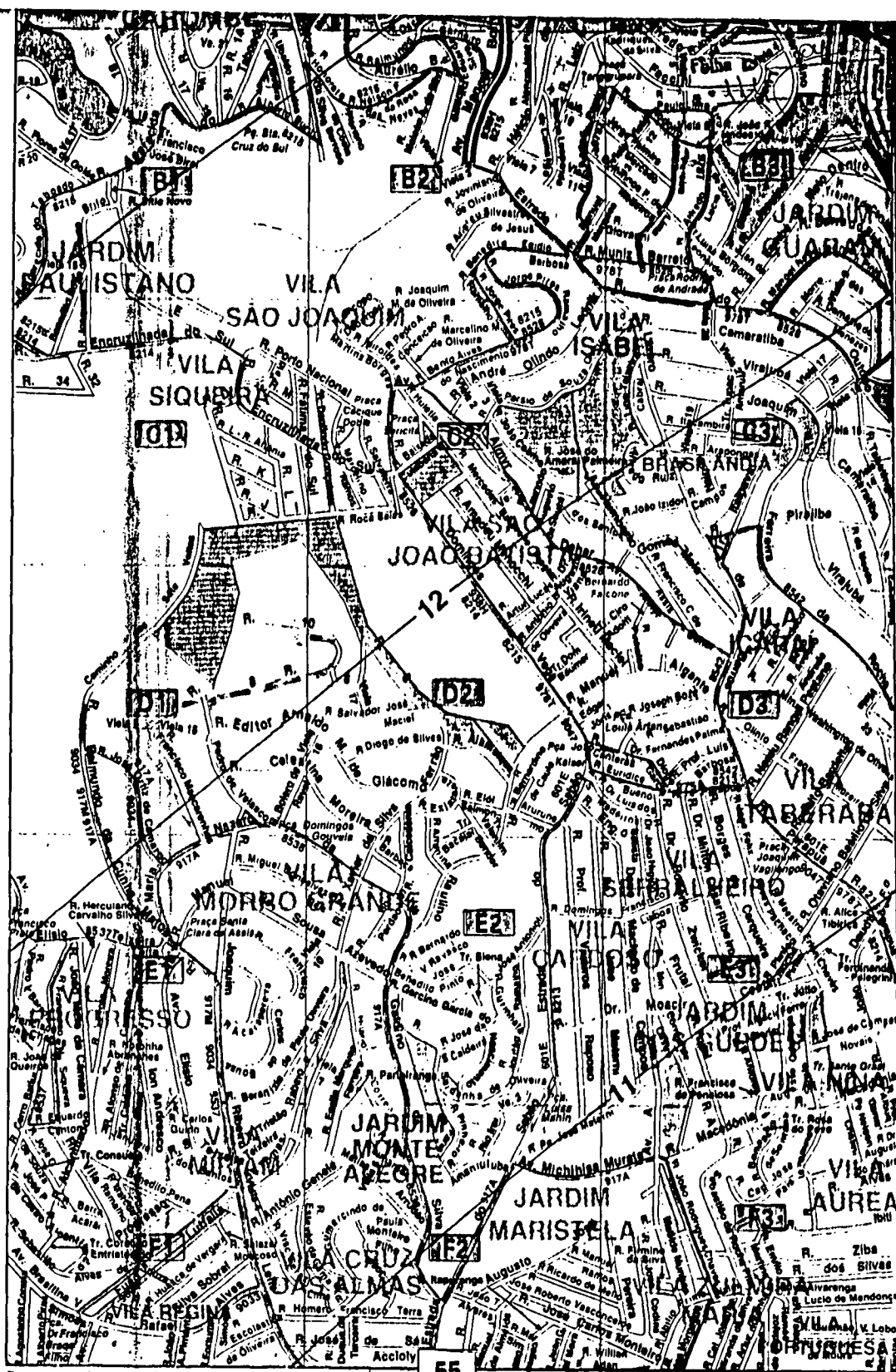
Cr\$	
Desta	198,00
C. S.	39,60
Total	237,60

Selos Taxas de
Aposentadoria dos
servidores pagos p/verba

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTEM
EMENDAS NEM RASURAS

O referido é verdade e dou fé.

B. Subdistrito - Santana - São Paulo, 22 de abril de 1991.



Para uma visão geral da cidade, consulte o Mapa-Índice

55



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº 114 de 19 97 06 03 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 06-03-97

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

07/03/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Aca. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/03/97 às 12:00 hs



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao f.lore
para relatar

AVRÉLIO NOMURA

em

de

Ass. de Justiça

de 10

Presidência

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Folha No 06 do proc.
No 114 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 114/97, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (FRANCISCO DE PAULA BONILHA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 114/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fls. 04, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 18/3/97

WADIM MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3

Em. 31/03/97

Relane Gonçalves Pereira de Carvalho
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3

31/03/97

14:45h *[Signature]*

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao presente
projeto de lei.

31-03-97

[Signature]
MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Oficiado conforme a solicitação de V.Sa.

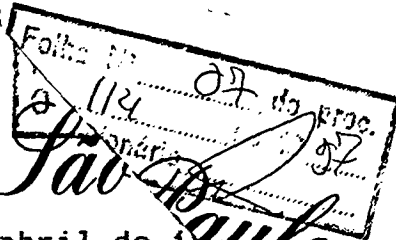
31-03-97
[Signature]
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefia Técnica

SEQUE *[Signature]* juntado *[Signature]* nesta data
documento *[Signature]* e papel de informação
rubricado *[Signature]* sob firma *[Signature]* n.º 07/09
Em 10/4/97



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 01 de abril de 1997

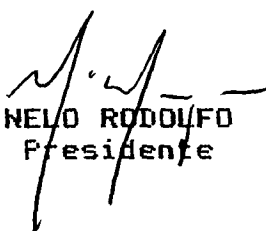


18 - OF-LEG3
OFICIO N.0036/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 114/97 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Rua Francisco de Paula Bonilha, a Rua 8, no final da Rua Francisco Mascarenhas no Bairro do Morro Grande, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 114/97, do croqui da fl. 04 e do despacho da comissão solicitante de fl. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha 12. 08	do proc.
114	1997

São Paulo, 01 de abril de 19 97

Recebi ofício Leg.3 nº **0036/97** , de **01.04.97** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **114/97** , de autoria do Ver. José Viviani Ferraz.

Anexo: **cópia xerográfica do PL nº 114/97, do croqui de fl. 04 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 06.**

RECEBI EM:

21 4 197

Elisângela C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 114 de 1997-04-4-97 (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/04/98

MARGARETE DA SILVA
Chefe de Serviço Técnico III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 7/4/97 às 12:00hs

Rejane Gonçalves Pereira de Carvalho
Assistente Parlamentar

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado.....

sob folha nº 10 a 18.....

Em/...../.....

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de maio de 1997

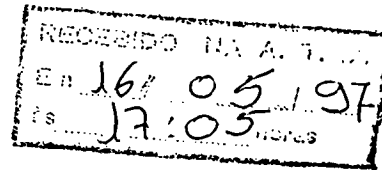
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

065/97

15 - DOCREC
15-0067/1997

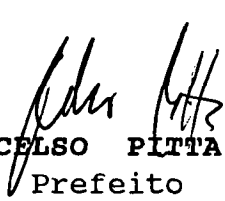
Folha n.º	10	do proc.
N.º	114	de 1997
O funcionário		



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSON PITA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Leg. 3;

Em 19/5/97

L. A. de Carvalho
LUIZ AREIAS DE CARVALHO

DT / Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

19/05/97

16:30 h KRG

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 20/05/97

MV
MARGARETE NUNES DA SILVA

Chefe de Seção Técnica III

Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça

Em 20/5/97 às _____ h.

R. G. de Carvalho
Rejane Gonçalves Pereira de Carvalho

Assistente Parlamentar

Folha n.º	11	do proc.
N.º	114	de 1997
O funcionário		

065

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº /97 DAS INFORMAÇÕES

RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

01. P.L. Nº 114/97 - Ofício nº 18/Leg.3/0036/97 - Vereador José Viviani Ferraz - denomina Rua Francisco Mascarenhas no Bairro do Morro Grande.
02. P.L. Nº 888/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0023/97 - Vereador Arselino Tatto - denomina Rua Dayane Alves de Araújo, a atual Rua 2, Bairro Jardim Mirna - Regional Capela do Socorro.
03. P.L. Nº 887/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0031/97 - Vereador Arselino Tatto - denomina Rua Ivã Moura Lima, atual Rua 3, Bairro Jardim Mirna - Regional Capela do Socorro.
04. P.L. Nº 880/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0037/97 - Vereador Hanna Gharib - denomina Rua Ítalo Bataiolola a via pública situada no Bairro da Barra Funda.
05. P.L. Nº 868/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0034/97 - Vereador Arselino Tatto - denomina Travessa Carlos Facchine, atual travessa inominada - Bairro Americanópolis - Regional de Santo Amaro.
06. P.L. Nº 794/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0028/97 - Vereador Hanna Gharib - denomina Rua André Pucca, a rua inominada, Ibirapuera.
07. P.L. Nº 1101/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0764/96 - Vereador Aurélio Nomura - dá nova redação ao inciso I do artigo 3º da Lei nº 10.929, de 11 de janeiro de 1991.

Folha n.º	12	do proc.
N.º	114	de 1997
O funcionário		

08. P.L. Nº 037/97 - Ofício nº 18/Leg.3/0027/97 - Vereador Antonio Goulart e Pierre de Freitas - denomina Avenida Vicente Matheus, a Avenida Jacu-Pêssego, AR-Itaquera, e dá outras providências.

09. P.L. Nº 0062/97 - Ofício nº 18/Leg.3/0033/97 - Vereador José Viviani Ferraz - denomina Praça José Borges, a praça sem denominação, localizada entre a Rua Colonial de Irai com a Rua Wenceslau de Campo, no Jardim Maggi.

10. P.L. Nº 770/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0029/97 - Vereador Adriano Diogo - denomina Rua Jorge Gomes o logradouro conhecido por Passagem Quatro, na altura do nº 100 da Rua Nova Brasília, Distrito de Sapopemba.

11. P.L. N 889/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0032/97 - Vereador Arselino Tatto - denomina Rua Maria dos Santos Ferreira, atual Rua 1, Bairro Jardim Mirna, Regional Capela do Socorro.

12. P.L. Nº 867/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0030/97 - Vereador Mário Dias - denomina Praça Cícero José Saraiva, o logradouro sem denominação, localizado entre a Rua Cândido das Neves, CADLOG 12943/7 e a Rua Jaguajira, CADLOG 09824/8, Distrito Jardim São Luiz.

13. P.L. Nº 64/97 - Ofício nº 18/Leg.3/0035/97 - Vereador Ivo Morganti - denomina logradouro público situado no subdistrito do Tucuruvi.

14. P.L. Nº 35/97 - Ofício nº 18/Leg.3/0040/97 - Vereador José Izar - denomina Vicente Matheus o atual Parque do Piqueri, localizado no Bairro do Tatuapé, nesta Capital.

15. Ofício nº 009/DSV-4/97 - Ofício nº 18/Leg.3/0053/97 - Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV - trata de

prestação de serviços de detecção, registro e processamento de infrações de trânsito no Município de São Paulo.

16. P.L. Nº 104/97 - Ofício nº 18/Leg.3/0054/97 - Vereador Alberto Hiar - denomina Praça Wadih Hanna Hayar, o espaço livre sem denominação, situado no Distrito de Vila Mariana - AR/Vila Mariana.

17. P.L. Nº 855/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0047/97 - Vereador Aurélio Nomura - denomina logradouro público inominado situado na Vila Progredior - Distrito do Morumbi.

18. P.L. Nº 184/97 - Ofício nº 18/Leg.3/0048/97 - Vereador Ivo Morganti - denomina logradouro público inominado situado no Distrito da Saúde.

19. P.L. Nº 162/97 - Ofício nº 18/Leg.3/0049/97 - Vereador Ítalo Cardoso - denomina os logradouros que especifica.

20. P.L. Nº 142/97 - Ofício nº 18/Leg.3/0051/97 - Vereador José Silva Amorim - altera a denominação da Rua Agassiz para Rua Joaquim dos Santos Andrade.

21. Despacho da Comissão da Lei nº 11.947/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0216/97 - dispõe sobre envio de cópias de contratos de compras, obras e serviços realizados pela Administração direta e indireta à Câmara Municipal.

22. P.L. Nº 1316/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0220/97 - Vereadora Ana Martins - estabelece normas para a realização de concursos públicos para a admissão de servidores, funcionários e empregados no âmbito municipal, em órgãos públicos da administração direta e indireta, autárquica e de economia mista do Município de São Paulo.

23. P.L. Nº 1301/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0058/97 - Vereador Alberto Hiar - dispõe sobre a instituição de incentivo

Folha n.º	14	do proc.
N.º	114	de 1997
O funcionário		

fiscal nas hipóteses que menciona, e dá outras providências.

24. P.L. Nº 594/96 - Ofícios nº 18/Leg.3/0912/96 e nº 18/Leg.3/0059/97 - Vereadora Ana Martins - dispõe sobre a criação, no âmbito do Município de São Paulo, em todas as unidades públicas, de registro da demanda populacional não atendida, e dá outras providências.

25. Ofício nº 345/96-DEMAT.21 - Ofício nº 18/Leg.3/0056/97 - dispõe sobre contrato firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo e a KODAK Brasileira Comércio e Indústria Ltda. para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de microfilmadoras, filmadoras e processadoras, com fornecimento de peças.



Folha n.º	15	do proc.
N.º	114	de 1927
O funcionário		

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 114/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0036/97, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 065/97.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	16	do proc.
N.º	114	de 1997
O funcionário		

folha de informacao n.º 8-

do. proc. n.º 59.000.72593-11 em 15/04/97. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE CANTALINO
Assist. Adm. II
SEHAD - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 114/97 MEMO ATL : 298/97 VIVIANE FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 67.815-5

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA OITO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA FRANCISCO DE PAULA BONILHA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

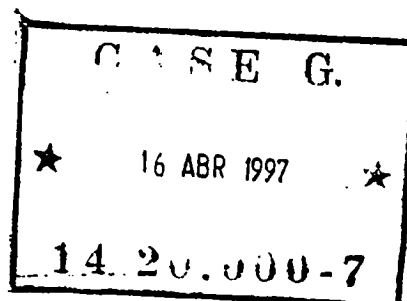
SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

PARA O LOCAL EM QUESTAO, JA CONSTA O P.L. 1081/95 DO VEREADOR MARIO NODA

15/04/97

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 17 do proc.
N.º 114 de 1997
O funcionário *P*

Folha de Informação n.º 09

do Processo n.º 59.000.725-97*11

em 17/04/97 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 114/97.

INFORMAÇÃO : 147/CASE-6/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

23/4/97.

7P Paulo L. Ramalho
ENGO. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Dept. Técnico
CASE-G/SEHAB
MARTA LEMOS RAMALHO
Arquiteta I
CASE

RR thf

ATAJ.25/04

SEHAB-G
23.04.97
ENTRADA

Folha n.º 18 do proc.
N.º 114 de 1997
O funcionário *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha de informação nº 10 - 337

Processo nº 59-000.725-97*11

em

28/04/97

(a) *[assinatura]*
ROSÂNGELA FÉDER
Assistente Administrativo
SEHAB

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 114/97.

SGM - ATL

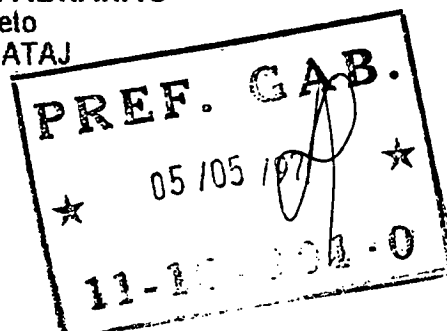
Senhora Assessora Chefe

Em atenção a solicitação de fls.07 devolvemos o
presente com as manifestações prestadas por CASE em fls.08 e 09.

28/04/97

[assinatura]
SÉRGIO LUIZ ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/tmo





Câmara Municipal de

Folha No	9	do proc.
No	114	de 1991
O funcionário	J. B. Paulo	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 24/04/91

Wadih Mutran

Vereador Wadih Mutran

Presidente da Comissão de

Constituição e Justiça



16 - PAR
16-0469/1997

Folha No 20 do proc
N.º 114 de 1997
O funcionário HO.

Câmara Municipal de São Paulo

NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0114/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua Francisco de Paula Bonilha, o logradouro público conhecido por Rua "8", situado no final da Rua Francisco Mascarenhas, no Bairro do Morro Grande/Freguesia do ó.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício, contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

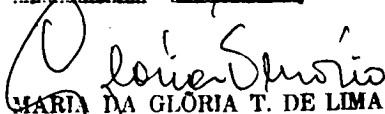
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03/06/97

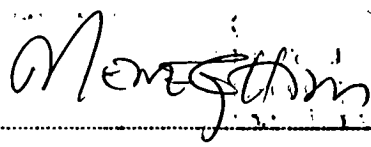
17 - RELCOM
17-0237/1997

Secretaria Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 06/06/97


HELENA DAVANZO
Assistente Parlamentar

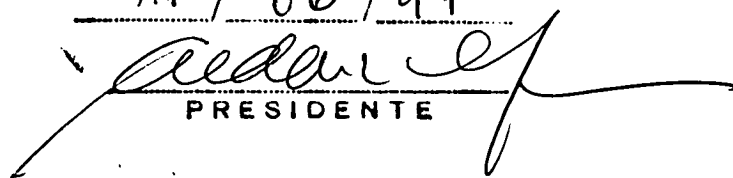
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 10/06/97 as 1700 h.


MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação


AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

11, 06, 97

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0631/1997

Folha n.º	21	do proc.
N.º	114	de 1997
O funcionário	Gloria	

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 114/97

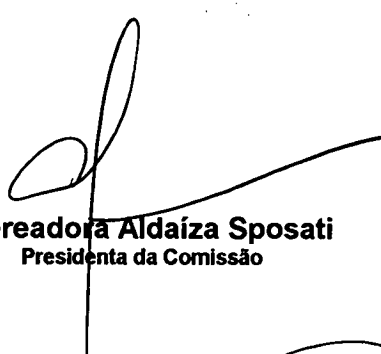
Este Projeto de Lei nº114/97, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar RUA FRANCISCO DE PAULA BONILHA o logradouro público conhecido como Rua Oito (CODLOG 67.815-5) localizado no final da rua Francisco Mascarenhas (CODLOG 67.767-1), na Quadra Fiscal 308, Setor Fiscal 158, no Distrito da Freguesia do Ó.

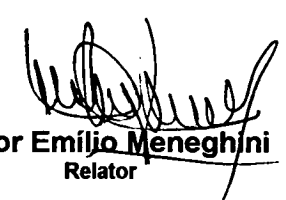
A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida em seu parecer de nº 469/97.

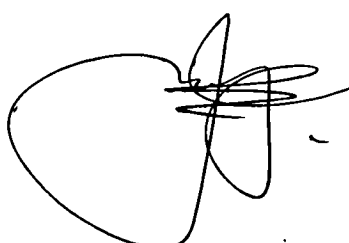
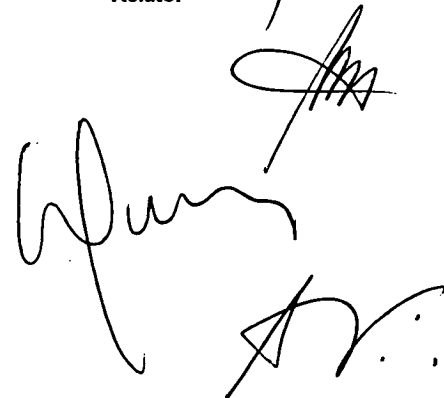
Com base nas respostas do Executivo ao pedido de informações da Douta Comissão de Constituição e Justiça, manifestas no ofício ATL nº 065/97 verificamos que o logradouro em questão é oficial, que sua caracterização está correta e suficiente e que o nome proposto, FRANCISCO DE PAULA BONILHA, não possui homônimos entre os demais logradouros públicos do Município. Assim, concluímos que a propositura obedece às normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros.

Dessa forma, naquilo que é de nossa competência, manifestamos **favoráveis** a propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 18/06/97.


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidenta da Comissão


Vereador Emilio Meneghini
Relator



17 - RELCOM
17-3074/1997

À Nobre Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em: 24/06/97

Olivia Denorio
MARI F. COSTA T. DE LIMA
Assis. de Comunicação

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 26/06/97 às 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

[Signature]
26, 06, 97

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S: GU. x. juntados nesta data Ass. de Informação rubricados sob

folhas de n° 22, 14, 08, 54



Form. 22 do proc.
114 de 1997
E. J. 10

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0819/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 114/97

Tendo a autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, a presente propositura tem por finalidade dar o nome de Rua Francisco de Paula Bonilha a logradouro conhecido como Rua 8 (Codlog 67.815-5) e situado no final da Rua Francisco Mascarenhas, Quadra Fiscal 308, Setor Fiscal 158, no Distrito da Freguesia do ó.

Após recebidas as informações solicitadas ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da propositura (fls. 20), ao passo que a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à matéria.

O Sr. Francisco de Paula Bonilha sempre pautou sua vida e conduta como um homem exemplar e dinâmico, voltado às atividades assistenciais e religiosas. Colaborou ativamente com a paróquia da igreja de São José do Belém, ensinando catecismo para as crianças e inglês para as crianças e adultos, além de fazer os arranjos musicais dos hinos religiosos.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à propositura.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 14/08/97

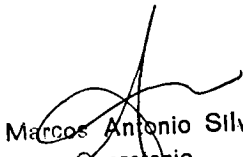
Presidente

Relator

Para Maria Quadros.

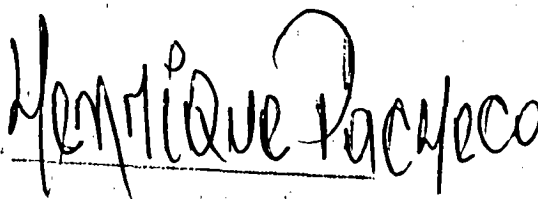
17 - RELCOM
17-6099/1997

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 17/08/97


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 20/08/97 1700 h. 

Ex. nobre Vereador
para relatar.


Henrique Pacheco

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
20/08/97


Presidente

CAM. MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SERVIÇO

padrão

a.º

23
04 09 97

②

di rubrica

ação 801



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	23	do proc.
nº	114	de 1997
o funcionário		

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, prorrogo o prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em 04 / 09 / 1997.

DITO SALIM

PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



16 - PAR
16-1005/1997

PARECER Nº

Municipal de São Paulo

Folha n.º 24 do proc.
n.º 114 de 1997
funcionário

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 114/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua Francisco de Paula Bonilha o logradouro público conhecido como Rua 8, no final da Rua Francisco Mascarenhas, no Bairro do Morro Grande, Freguesia do Ó.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09/09/97.

Presidente -

Relator

17 - RELCOM
17-2170/1997

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Favorece às 20, 21, 22 e 24)
publicadas no DOU de 12/09/97)
página(s) 45/46 , colunas 3 e 1)
conforme art. 8º, § 1º, do R.I.
Conferido: *[Assinatura]*

A Leg. 3
Em, 12/09/97

[Assinatura]
ISAEL P. S. HAMASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

12/ 8 197

[Assinatura] 16/09/97

Sra. Kathya,

Preparar ofício, encaminhando cópia autêntica,
providenciar carta de lei e registro.

24/09/97

MARGARETE NAKS DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado documentos, conforme despacho de V.Sa.

24/09/97
ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

SEGUE *m* juntado *2* nesta data
documento *2* papel de informação
publicado *2* em folha *2* nº 25029
Em 17/10/97

KATHYA
P.M.S.



Folha n.º.....25.....	do proc.
n.º.....114.....	de 1994
X	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de Setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0686/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 24 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 114/97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - denominando Rua Francisco de Paula Bonilha, a Rua 8, no final da Rua Francisco Mascarenhas no Bairro do Morro Grande.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 114/97). Denomina Rua Francisco de Paula Bonilha, a Rua 8, no final da Rua Francisco Mascarenhas no Bairro do Morro Grande. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Passa a denominar Rua Francisco de Paula Bonilha, a Rua 8, no final da Rua Francisco Mascarenhas no Bairro do Morro Grande, Freguesia do ó. Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Kathy
EUKATHYA REGINA MORAES DE SOUZA Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A"

Assistente Parlamentar

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, ... *ZUZASSATO* Oficial Legislativo

padrão "QPA-9-C" a conferi. São Paulo, 24 de setembro de 1997.

Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos

MARGARETH PINES DA SILVA

Legislativos, ... *[assinatura]* Visto, ... *[assinatura]* LULA XAVIER MACHADO

Diretor Técnico de Dep. O. 1

Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome;
Henrique Pacheco; Toninho Paiva; Antonio Goulart; Carlos A.
Fletz Neder.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.501 DE 16 DE OUTUBRO DE 1997.

Denomina Rua Francisco de Paula Bonilha, a Rua 8, no final da Rua Francisco Mascarenhas no Bairro do Morro Grande.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar Rua Francisco de Paula Bonilha, a Rua 8, no final da Rua Francisco Mascarenhas no Bairro do Morro Grande, Freguesia do ó.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de setembro de 1997.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 29 de setembro de 19 97.

Folha nº.	<u>28</u>	do proc.
nº.	<u>114</u>	de 19 <u>97</u>
<u>28</u>		

Recebi ofício Leg.3 nº **686** , de **29/09/97** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº **114/97** , de autoria **do Ver. José Viviani Ferraz. (inciso I do Art. 84 do R.I).**

Anexo:

Recebi
30-9-97

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO

Assessora-Chefe

SOM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

29

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 114 de 1997, 17, 10, 97 (a) 10

LEI Nº 12.501, DE 16 DE OUTUBRO DE 1997
(Projeto de Lei nº 114/97, do Vereador José Viviani Ferraz)

Denomina Rua Francisco de Paula Bonilha, a Rua 8, no final da Rua Francisco Mascarenhas no Bairro do Morro Grande.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar Rua Francisco de Paula Bonilha, a Rua 8, no final da Rua Francisco Mascarenhas no Bairro do Morro Grande, Freguesia do Ó.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de outubro de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de outubro de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

em 17, 10, 1997

pagina 01, coluna 01

contido: 10

Ao

DT.94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

17 / 10 / 97

MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 29 fls.

Arquivo em 17/10/97

O Func.º

ALEXANDRE COELHO RIBEIRO

Assistente Técnico de Direção II

14/10/97

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)